



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0118900-03.2007.5.01.0079**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/09/2007

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLAVIO BRANCO PEREIRA

RECLAMADO: E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

RECLAMADO: ANTONIO AFFONSO PIMENTEL NETO

ADVOGADO: JULIO CESAR DE CAMPOS LOUREIRO

RECLAMADO: GUILHERME ANTONIO MONTEIRO DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: RTOrd 0118900-03.2007.5.01.0079
RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, ANTONIO AFFONSO
PIMENTEL NETO, GUILHERME ANTONIO MONTEIRO DA COSTA

ID do mandado: 2d7c0b1
Destinatário: ANTONIO AFFONSO PIMENTEL NETO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, no dia 05/04/19, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Estrada Francisco da Cruz Nunes, 5.982, loja 209, Ed. Comercial Ubá Top Center, Piratininga, Niterói, RJ, e ali, após obedecidas as formalidades legais, **procedi a penhora** do bem de **Antonio Affonso Pimentel Neto**, conforme o competente auto em anexo.

Ressalte-se que não encontrei no local da diligência pessoa capaz de assumir o encargo de depositário ou tomar ciência da realização da penhora, uma vez que a loja se encontra desocupada há algum tempo, segundo as informações obtidas junto aos comerciantes vizinhos.

Logo, recolho o presente mandado à DIVAP - Niterói, para redistribuição ao ilustre oficial responsável pelo seguinte endereço, indicado no mandado, onde deverá ser dada ciência da penhora ao executado: Rua Lemos da Cunha, 315, apto. 302, Icaraí, Niterói, RJ. CEP: 24.230-131.

NITERÓI, 5 de Abril de 2019

MICHELE OLIVEIRA CASTRO DE BRITO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Processo: 0118900-03.2007.5.01.0079

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 5982, loja 209, Piratininga, Niterói, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Dr. Juiz da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por **Marcelo Teixeira de Oliveira** contra **E-Dablio Consultoria e Perojetos Ltda. - ME e outros** para cobrança da dívida de **R\$ 192.076,61 (cento e noventa e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, procedi a penhora dos bens a seguir discriminados:

Loja 209 (duzentos e nove) do Edifício Comercial "Ubá Top Center", situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, n.º 5982, inscrita na PMN sob o n.º 190.656-9 e sua respectiva fração ideal de 0,03225 do lote de terreno n.º 01-A, da quadra 53, do loteamento denominado "Bairro Piratininga", no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo: uma linha em curva de 02 (dois) segmentos com 25,04m mais 7,80m de largura na frente; 30,00m de fundos para o lote nº 43 da Rua 38; por 38,40m pelo lado direito para a Rua 38 e 41,83m do lado esquerdo para o lote 03. O referido imóvel é de propriedade do sr. Antonio Affonso Pimentel Junior, e o avalio em -----

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Niterói, 05 de abril de 2019.

Michele Oliveira Castro de Brito
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT - 1ª Região





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 ATOrd 0118900-03.2007.5.01.0079
 RECLAMANTE: MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO: E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, ANTONIO
 AFFONSO PIMENTEL NETO, GUILHERME ANTONIO MONTEIRO DA COSTA

Ciente a ré da penhora conforme certidão ID -4f33520, na pessoa do Sr. Antônio Affonso Pimentel Neto, cujo auto de penhora foi juntada no ID 4162020, dou por aperfeiçoada a penhora.

Após a suspensão dos prazos, determinada pelo no Ato 02/2020, alterado pelo Ato 03/2020 , em decorrência da pandemia de COVID-19 , determino a realização de leilão, por leiloeiro público, dos bens penhorados , nomeando como leiloeiro o **Sr. Paulo Botelho** , que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis, no endereço conhecimento da Secretaria.

Fica desde já autorizado o Sr. Leiloeiro a designar data para realização do Leilão, sendo certo que os valores das arrematações serão estudados por este Juízo, caso a caso.

Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo ARREMATANTE, mediante depósito judicial, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução.

Nos casos em que a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão ou exercer o direito de remição, é assegurado ao leiloeiro o ressarcimento de suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para as providências cabíveis.

Designado o leilão dê-se ciência às partes .

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de abril de 2020.

ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES
 Juiz do Trabalho Titular



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4793c65	05/04/2019 14:45	Devolução de mandado de ID 2d7c0b1	Certidão
4162020	05/04/2019 14:45	Auto de Penhora	Auto de Penhora
e93d3b9	02/04/2020 19:42	Despacho	Despacho



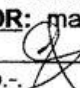
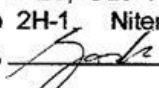
Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

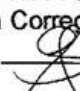
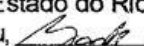
30.381-A

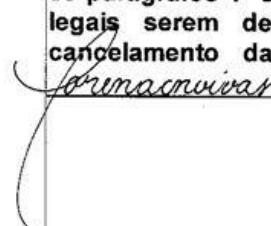

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Loja 209(duzentos e nove), do Edifício Comercial "UBÁ TOP CENTER", situado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5982, inscrita na PMN sob nº 190.656-9 e sua respectiva fração ideal de 0,03225 do lote de terreno nº 01-A, da quadra 53, do loteamento denominado "BAIRRO PIRATININGA", no 2º distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo: uma linha em curva de 02(dois) segmentos com 25,04m mais 7,80m de largura na frente; 30,00m de fundos para o lote nº 43 da Rua 38; por 38,40m pelo lado direito para a Rua 38 e 41,83m do lado esquerdo para o lote nº 03. **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO AFFONSO PIMENTEL JUNIOR, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com EMI KALE PIMENTEL, portador da cédula de identidade nº 2.556.534-2, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 009.226.257/00, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 28, São Francisco, Niterói/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 30.381, folhas 49, livro 2H-1. Niterói, 22 de outubro de 2018. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.-

AV.01 / 30.381-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO). A matrícula nº 30.381 foi atualizada nos termos do artigo 463 e seus parágrafos, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 22 de outubro de 2018. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo.

R.02 / 30.381-A. Protocolo nº 158.942 datado de 30/10/2020. (PENHORA). Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 11/11/2019 expedido pelo Cartório da 65ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído do processo nº 0012400-23.2005.5.01.0065, assinado pela Oficial de Justiça e Avaliadora Federal do TRT - 1ª Região, Srª Michele Oliveira Castro de Brito, fica registrada a **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em nome de ANTONIO AFFONSO PIMENTEL JUNIOR, antes qualificado, ficando o imóvel à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de R\$38.566,74, (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta quatro centavos). **Este registro é feito nos termos do artigo 38 parágrafos 1º e 2º da Lei 6.370/2012, devendo os emolumentos e demais acréscimos legais serem depositados neste Serviço Registral quando da efetiva baixa e cancelamento da penhora.** Selo de Fiscalização Eletrônico: EDSQ29652 HAX. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Substituto, subscrevo.-

Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Loja 101 - Centro - Niterói - RJ

Tel/Fax. 2722.0065